



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO N° 004/2025

Ivo José Mazzuco, Prefeito em exercício do Município de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade na legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO**, de acordo com as normas e condições do presente edital.

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	30/01/2025
Período de inscrições	31/01/2025 a 06/02/2025
Divulgação da classificação final	08/02/2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O estágio terá jornada de 20h (quatro horas diárias), de segunda à sexta feira, em horários e turnos definidos pela secretaria que venha a estar lotado o estagiário.

1.2 O valor do estágio remunerado para estudantes do ensino médio será de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, já incluso neste valor o auxílio transporte (R\$ 50,00).

1.3 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 11 da Lei n. 578/2009.

1.4 O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais, conforme o art. 13 da Lei no 578/2009, a cargo do agente integrador – CIEE.

1.5 Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

1.6 O estágio será desenvolvido com funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, sendo sempre supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado, com acompanhamento do CIEE, órgão conveniado com o Município de Frei Rogério e responsável pela supervisão dos campos de estágio, que tem sob responsabilidade a Gestão dos Estágios.

1.7 O presente processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do resultado final da análise curricular, podendo ser prorrogado por igual



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

período.

1. DAS VAGAS

1.1 O Processo Seletivo é destinado ao preenchimento de vagas de estágio que surgirem durante o período de validade deste certame.

1.2 Poderão se inscrever estudantes de ensino médio que estiverem regularmente matriculados e frequentando Instituição, que estejam aptos a celebrar termo de compromisso com o município de Frei Rogério.

1.3 O candidato ou seu responsável legal, obrigando-se, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser formalizado com mediação do agente integrador – CIEE e contrato com a instituição de ensino em que o estagiário frequenta ao cumprimento das condições estabelecidas para o estágio.

1.4 Consoante disposição do art. 6, § 1º, da Lei n. 578/2009 fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, desprezadas as frações, às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

1.4.1 O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão da legislação vigente citada no item 1.5.

1.4.2 Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Local e horário: secretaria de educação, localizada na Rua João Batista Pilon, s/n, Centro, Frei Rogério/SC, de Segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 16h30min.

2.2 Período: **31/01 a 06/02/2025.**

2.3 A inscrição para o presente seletivo é gratuita.

2.4 Poderão participar do processo seletivo apenas candidatos que residirem no município de Frei Rogério, a teor do art. 5º, §3º da Lei n. 578/2009.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Para a efetivação da inscrição, o estudante deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I) e entregar juntamente os seguintes documentos:

- a) Cópia simples do RG e CPF;
- b) Cópia simples do Comprovante de residência atualizado;
- c) Cópia simples do Comprovante de residência;
- d) Cópia do atestado de frequência ano de 2024/2025 expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- e) Cópia original do Boletim escolar do último bimestre/semestre cursado;

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Para a contratação no estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Frei Rogério, o estudante deverá:

- a)** Ter idade mínima de 15 (quinze) anos;
- b)** Ter sido classificado por meio do processo seletivo;
- c)** Estar devidamente matriculado e com frequência regular no nível de escolaridade em que foi inscrito, mediante atestado expedido pela instituição de ensino no máximo 30 (trinta) dias;
- d)** Firmar termo de compromisso de estágio com a Prefeitura Municipal de Frei Rogério, CIEE/SC e com a respectiva Instituição de Ensino.
- e)** Cópia do CPF e RG;
- f)** Residir no município de Frei Rogério;
- g)** Fornecer número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária;

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1 Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais.

5.2 Comprovante de residência.

5.3 Número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária (Banco do Brasil).

5.4 Declaração ou atestado de frequência da instituição atualizado.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

5.5 Número de telefones para contato e e-mail.

Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças).

5.6 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível com o horário para a vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função.

6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 O Processo Seletivo será de caráter classificatório, sendo estabelecido como critério de seleção o candidato que estiver a maior média aritmética do último bimestre/trimestre do ano letivo.

6.2 Havendo empate entre candidatos será selecionado o candidato com maior idade.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

- a)** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b)** Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
- c)** Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;
- d)** Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- e)** Não aceitar ocupar a vaga de estágio disponível quando convocado e selecionado.
- f)** Recusar-se a iniciar o estágio em data, local e demais condições estipuladas pelo município.
- g)** Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 A convocação dos aprovados será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade dos Órgãos da Administração Pública de Frei Rogério, sendo que os aprovados serão convocados por ordem de classificação estabelecida de acordo com o



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

presente edital.

8.2 Para a contratação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos previstos no item 8 deste edital.

8.3 Para a respectiva contratação, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e apresentar a documentação exigida, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de perda do direito de assumir a função de estagiário.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

9.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo do Ensino médio.

9.2 Ser estudante regularmente matriculado em instituições de Ensino, conforme o caso, e cumprir requisitos especificados no item 4.

9.3 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio.

9.4 Ter idade mínima de 16 anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.5 Não ter sido estagiário pelo período limite de 2 (dois) anos, ainda que ininterruptos, relacionados a Prefeitura Municipal de Frei Rogério.

1. DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

1.2 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras.

1.3 Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos outros documentos do candidato que permitam com clareza a sua identificação, tais como: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo, com foto).

1.4 Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de



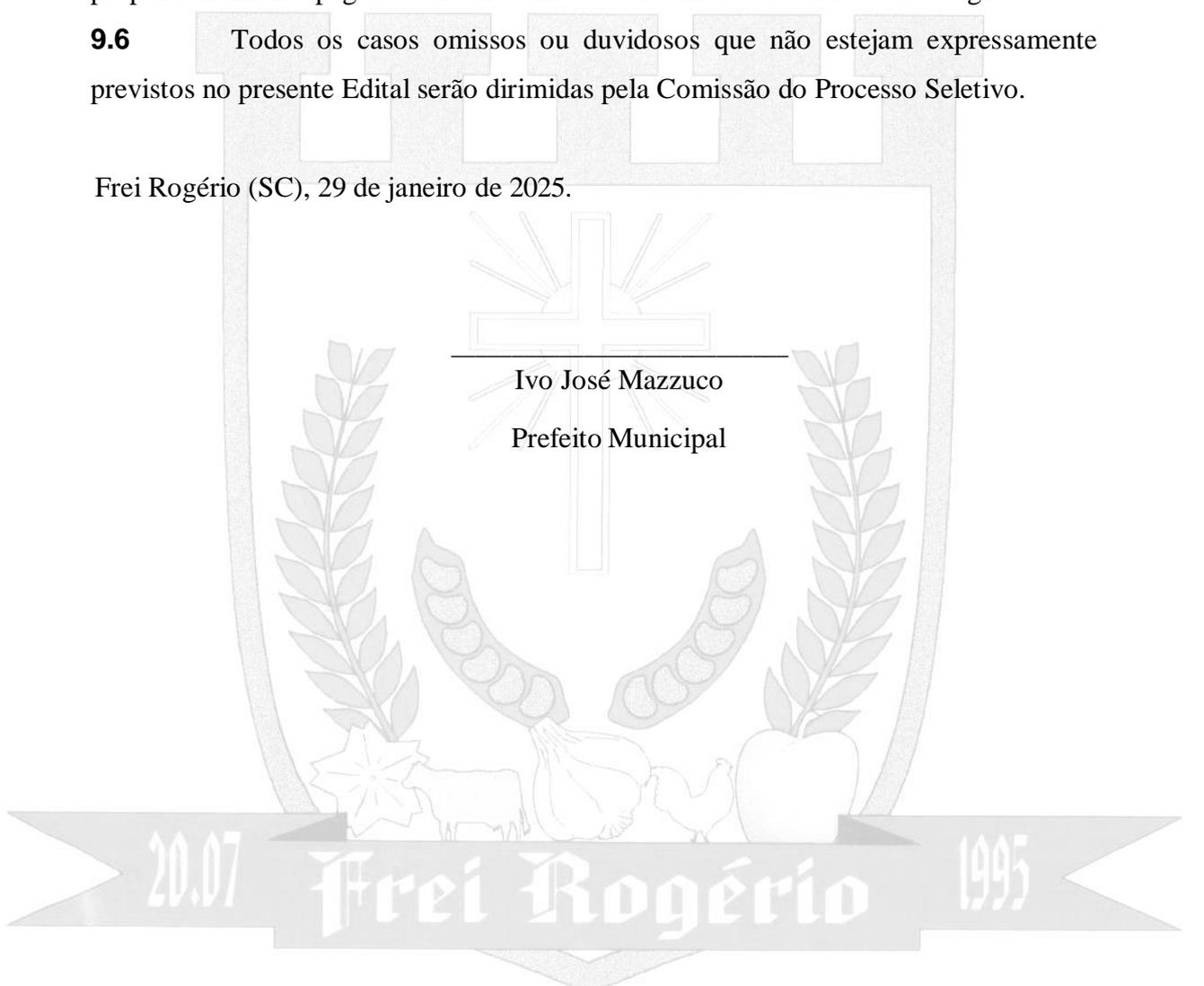
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), entre outros.

Em caso de conclusão ou desistência do ensino médio, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo proporcionalmente pagos os dias trabalhados e rescindido o contrato de estágio.

9.6 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão dirimidas pela Comissão do Processo Seletivo.

Frei Rogério (SC), 29 de janeiro de 2025.



Ivo José Mazzuco
Prefeito Municipal

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 003/2025**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Número inscrição:
Nome do Candidato:

